

1105  
9

CONTRATO 014/76

LEI Nº 1776/75  
de 30 de dezembro de 1975

Boletim Municipal  
Nº 166 23/01/76

Autoriza o Executivo a firmar con-  
vênio com repartições federais e  
dá outras providências


O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Cam-  
pos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e pró-  
mulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a  
assinar convênios para assumir compromissos e responder pelos alu-  
guéis das residências do Delegado do Serviço Militar e Sargentos Ins-  
trutores do Tiro de Guerra.

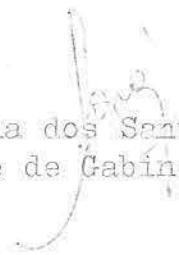
Artigo 2º - As despesas com a presente lei onerarão  
verba própria do orçamento municipal, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua  
publicação revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 30 de  
dezembro de 1975.

  
Ednardo José de Paula Santos  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito aos  
més dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e  
cinco.

  
Terezinha dos Santos Kójió  
Chefe de Gabinete

EJPS/DA/lucy